

CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

Av. Emilio Menechelli, N.º 670 – Vila Duarteina – CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

www.duartina.sp.gov.br/camara@camaraduartina.sp.gov.br

= COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO **FINAL =**

P A R E C E R

De 26 de junho de 2025

Recebidos os autos em que tramita nesta Casa o Projeto de Lei n.º. 22/2025, que define novas normas para concessão do Vale Alimentação aos servidores Municipais de Duarteina, criada pela Lei Municipal 1.680, de 23.10.2002, alterada pela Lei 2.588/2022, atendendo as novas normas contida na Lei Federal n.º Lei Nº 14.442, de 2 de setembro de 2022 esta Comissão Permanente de Economia e Orçamento, representada por seus Membros ao final assinados, emite o presente parecer favorável ao reconhecimento da constitucionalidade desta propositura, aprovando, por consequência, a redação do mencionado Projeto de Lei, na forma em que se encontra.

É o parecer.

THIAGO CARVALHO DOTTORE

Presidente

ADRIANO JOSÉ NUNES

Relator

NAIM WASHINGTON DE SOUZA SIMÃO

Membro